



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, Bloco C - Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25028.000034/2021-50

Unidade Gestora: Instituto Carlos Chagas - Fiocruz Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/PR (INSTITUTO CARLOS CHAGAS) E A EMPRESA BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA EPP.

A **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**, por meio do **Instituto Carlos Chagas - ICC**, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, na cidade de Curitiba, Estado Paraná - CEP 81350-010, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08**, neste ato representada pelo DR. Stenio Perdigão Fragoso, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.222 de 24 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 182.114.021-49 portador da RG nº 520575 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Biosafe Biossegurança do Brasil Ltda EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43**, sediado na Rua Melvin Jones, 132 - Centro, em Osasco/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Stravinskias Durigon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.499.035-91., expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 314.515.208-40, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25028.000034/2021-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo, decorrente do Contrato 22/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **prorrogação de vigência** referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos laboratórios do Instituto Carlos Chagas – ICC/Fiocruz-PR, conforme descrito a seguir: infraestrutura, equipamentos e sistemas de condicionamento de ar e automação do Laboratório de Nível de Biossegurança 3 (NB3) e sistemas de condicionamento de ar dos Laboratórios de Nível de Biossegurança 2 (NB2) do Laboratório de Virologia Molecular, incluindo todas as peças, materiais, insumos e filtros de substituição periódica obrigatória, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Pelo período de mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de 08 de abril de 2022 e término em 08 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 322.499,99 (trezentos e vinte dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254473/254487

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10.122.003220000033

Elemento de Despesa: 33903974

Empenho: 2022NE000229

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGULARIDADE FISCAL

7.1 A Contratada deve comprovar, a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICAF, CADIN, CNJ, CEI e TCU, anexadas aos autos do processo SEI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

Stenio Perdigão Fragoso

Diretor

EPP

Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)

CONTRATADA

Pedro Luiz Stravinskask Durigon

Biosafe Biossegurança do Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON**, CPF: 314.515.208-40, IDENTIDADE: 349903591 SSP/SP, em 07/03/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 07/03/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512632** e o código CRC **51EFC1F9**.

Referência: Processo nº 25028.000034/2021-50

SEI nº 1512632